



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO

Processo Seletivo Unificado realizado pela FUVEST

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 2026

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

A fim de atender solicitação da(o) Faculdade de Arquitetura de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, por meio da sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Design, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de mestrado ou doutorado, para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1. **Candidatura ao mestrado:** poderão se candidatar ao mestrado alunos diplomados por curso superior reconhecido pelo MEC, graduandos da USP com colação de grau a ser realizada até os períodos de matrículas do ano de 2026 e graduandos de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2026. Serão aceitos Diploma de Tecnólogo (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

1.1.2. **Candidatura ao doutorado:** poderão se candidatar ao doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela CAPES; mestres da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2026; mestres com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. Essa equivalência, se aceita pela CPG, não configura reconhecimento de diploma no país.

1.1.3. Cada candidato(a) deverá se inscrever em apenas uma Linha de Pesquisa. Após a inscrição e durante o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) não poderá mudar de opção. Informações sobre as Linhas de Pesquisa estão disponíveis no endereço: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/design/>).

1.2. Os(As) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos(as) candidatos(as) brasileiros(as).

1.2.1. Aqueles(as) que sejam naturais ou oriundos(as) de países que não têm o português como língua oficial deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa até o período de

matrícula, além dos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 13.

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado ou doutorado do PPG de Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da USP.

1.4. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor(a) em Ciências, com a indicação da área do Programa em que o(a) aluno(a) efetuou sua matrícula.

1.5. A realização do Processo Seletivo será coordenada pelo referido PPG da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, com apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **13** vagas para o curso de mestrado e **10** vagas para o doutorado, na modalidade de **ampla concorrência**.

2.2. Serão oferecidas outras **7** vagas para o curso de mestrado e **4** vagas para o curso de doutorado, na modalidade de **ações afirmativas**, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e trans (transgêneros, transexuais e travestis), com observância do item 3.2.

2.3. As vagas são destinadas aos(as) candidatos(as) que atenderem às condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI e trans (transgêneros, transexuais e travestis) se dará nos seguintes termos:

a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena.

c) candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), mediante autodeclaração.

3.2. As vagas não ocupadas no programa de ações afirmativas poderão ser oferecidas como vagas regulares.

3.3. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Processo Seletivo ocorrerá das 12h (meio-dia) do dia 25/06/2025 até as 12h (meio-dia) do dia 08/07/2025.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no Processo Seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato").

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer autodeclaração, quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição, para as modalidades de Mestrado ou Doutorado, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

5.2. Documentação exigida para o curso de mestrado:

5.2.1. **Projeto de Pesquisa.** Deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaçamento duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato PDF.

5.2.1.1. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a);
- Nível (mestrado ou doutorado);
- Título do trabalho;
- **Linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;**
- Identificação de um a dois potenciais orientadores, escolhidos entre os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP.

Para consultar a lista de docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?action=2&codcpg=16&codare=16140>

5.2.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 a 5 palavras-chave;
- Introdução e justificativa;
- Questão central da pesquisa;

- Objetivos;
- Articulação do projeto proposto com a linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos potenciais orientadores;
- Revisão preliminar da literatura;
- Procedimentos metodológicos;
- Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (24 meses para mestrado);
- Bibliografia.

Para consultar a lista de projetos de pesquisa de potenciais orientadores no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2026* e clique no documento “Lista de Docentes – Design | 2026”.

5.2.2. **Curriculum vitae.** Incluir arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, registrado na Plataforma Lattes do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>. Para efeito desta avaliação, é facultado à pesquisadora declarar se teve filho ou adotou filho nos últimos 5 anos, com o objetivo de compensar o impacto da maternidade em sua produtividade no período. Pede-se que o informe em campo específico no ato da inscrição.

5.2.3. **Documento de identificação** (frente e verso) com foto, que contenha o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do passaporte.

5.2.4. Nesta etapa não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante, nem documentos de identidade onde conste a expressão “não alfabetizado”.

5.2.5. **Diploma de graduação** (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término.

5.2.6. **Histórico escolar de graduação.**

5.2.7. **Carta de manifestação de interesse de orientação**, assinada por potenciais orientadores credenciados no PPG Design que demonstrem interesse pelo projeto de pesquisa do(a) candidato(a). É possível indicar até dois potenciais orientadores.

5.3. Documentação exigida para o curso de doutorado com título de Mestre:

5.3.1. **Projeto de Pesquisa.** Deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaçamento duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato PDF.

5.3.1.1. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a);
- Nível (mestrado ou doutorado);
- Título do trabalho;

- **Linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;**
- Identificação de um a dois potenciais orientadores, escolhidos entre os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP.
Para consultar a lista de docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?action=2&codcpg=16&codare=16140>

5.3.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 a 5 palavras-chave;
- Introdução e justificativa;
- Questão central da pesquisa;
- Objetivos;
- Articulação do projeto proposto com a linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos potenciais orientadores;
- Revisão preliminar da literatura;
- Procedimentos metodológicos;
- Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (48 meses para doutorado);
- Bibliografia.

Para consultar a lista de projetos de pesquisa de potenciais orientadores no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2026 e clique no documento “Lista de Docentes – Design | 2026”.

5.3.2. **Curriculum vitae.** Incluir arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, registrado na Plataforma Lattes do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>. Para efeito desta avaliação, é facultado à pesquisadora declarar se teve filho ou adotou filho nos últimos 5 anos, com o objetivo de compensar o impacto da maternidade em sua produtividade no período. Pede-se que o informe em campo específico no ato da inscrição.

5.3.3. **Documento de identificação** (frente e verso) com foto, que contenha o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do passaporte.

5.3.4. Nesta etapa não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante, nem documentos de identidade onde conste a expressão “não alfabetizado”.

5.3.5. **Carta de manifestação de interesse de orientação**, assinada por potenciais orientadores credenciados no PPG Design que demonstrem interesse pelo Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a). É possível indicar até dois potenciais orientadores.

5.3.6. **Diploma de graduação** (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término.

5.3.7. Histórico escolar de graduação.

5.3.8. **Diploma de mestre** (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou atestado de conclusão/declaração da instituição de previsão de defesa.

5.3.9. **Histórico escolar do mestrado**, para o(a) candidato(a) ao doutorado.

5.3.9.1. No caso de mestrado realizado fora dos programas reconhecidos pela entidade brasileira de acreditação, deverão ser incluídos documentos que permitam a avaliação de sua equivalência ao mestrado praticado no Brasil. São eles (em formato PDF):

a) Diploma do mestrado (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco);

b) Dissertação ou trabalho final;

c) Histórico escolar do mestrado;

d) Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividade, etc.

5.3.9.2. A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado(a) pela CPG da FAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso em termos das temáticas em relação às áreas de concentração dos PPGs; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação.

5.3.9.3. O processo de equivalência deverá ser finalizado até 10/08/2025 e a homologação da candidatura dos(as) candidatos(as) que necessitam de equivalência será informada via site da FUVES no dia 11/08/2025. Em caso da equivalência ser denegada, o(a) candidato(a) não poderá mudar para o Processo Seletivo de mestrado, sendo automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de doutorado.

5.4. A análise dos documentos será efetuada pela FUVES, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h (meio-dia) do dia 22/07/2025, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.5. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) durante o período de retificação dos documentos, das 12h (meio-dia) de 23/07/2025 até as 12h (meio-dia) de 25/07/2025.

5.6. Os(As) candidatos(as) que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do Processo Seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. A ausência, no sistema da FUVES, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.8. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

5.9. Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no Processo Seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no Processo, deverá observar o item 1.1.

5.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a).

5.11. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 23/07/2025, a partir das 12h (meio-dia).

5.12. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.13. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o ingresso no curso de mestrado ou doutorado do referido PPG, para o ano de 2026, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 08/07/2025, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes e que completem a Graduação até a data da efetivação da matrícula no curso de Pós-Graduação;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.518,01 e R\$ 3.036,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.518,00.

7.2. No período entre 12h (meio-dia) de 12/06/2025 e 12h (meio-dia) de 16/06/2025, o(a) interessado(a) deverá realizar o pedido de forma *on-line* pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) e enviar os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h (meio-dia) de 16/06/2025, horário de Brasília.

7.3. Após as 12h (meio-dia) de 16/06/2025, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 7.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.5. Será concedida a redução do valor da taxa aos(às) candidatos(as) cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, a saber: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, seguindo a divisão prevista no item 7.1. Para obter o benefício, fica definido que o(a) requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou esteja integrado(a) em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.7., letra i, deste Edital.

7.6. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação ou pós-graduação.

7.7. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril e maio de 2025, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido(a) em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro; ou

b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou

c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou

d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou

e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou

f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou

g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou

h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou

i) Comprovante de desemprego. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

ii) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

iii) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do(a) trabalhador(a) e do contrato de trabalho;

iiii) Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a exercitava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.8. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos no item 7.7. conforme a condição específica, terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao(à) solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do(a) requerente e de sua família, se for o caso.

7.9. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.10. A partir das 12h (meio-dia) do dia 25/06/2025, o(a) candidato(a) poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.11. No período compreendido entre 12h (meio-dia) do dia 25/06/2025 e 12h (meio-dia) do dia 27/06/2025, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do Candidato”.

7.12. A partir das 12h (meio-dia) do dia 27/06/2025, o(a) candidato(a) que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).

7.13. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.12 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.14. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito para o curso de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design. Para participar do Processo, todos os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h (meio-dia) do dia 25/06/2025 até as 12h (meio-dia) do dia 08/07/2025.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

8.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

d) ser escrito em português e com letra legível;

e) conter a assinatura e o carimbo do(a) profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.5. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(a) candidato(a) até o dia 11/08/2025, no site da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.6. Na hipótese excepcional da prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

a) A prova será realizada na mesma data e horário da prova *on-line*, e a FUVEST indicará, na “Área do Candidato”, o local exato da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

b) Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

c) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e lisura do exame.

d) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

e) O(A) participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, por qualquer motivo.

8.7. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.8. A candidata lactante realizará a prova em formato *on-line* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.9. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.10. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.11. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.12. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. Os cursos de mestrado e doutorado são presenciais, mas algumas disciplinas podem ser oferecidas de modo remoto. Os alunos precisam integralizar pelo menos 60% dos créditos exigidos em disciplinas presenciais.

9.2. Informações sobre esse Processo Seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>) - nas abas *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design - 2026* - e na página da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>).

9.3. Da seleção para o mestrado

9.3.1. 1ª Etapa (eliminatória e classificatória) - prova escrita

Consiste em prova escrita em português, realizada *on-line*, que será avaliada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

9.3.1.1. A prova escrita terá questões específicas para cada linha e sub-linha de pesquisa. O(A) candidato(a) deverá realizar a prova respondendo à questão relacionada à linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa na qual se inscreveu. As questões da prova escrita serão anunciadas no momento da sua realização. A bibliografia de referência encontra-se no Anexo deste edital.

9.3.1.2. Na avaliação da prova escrita, serão considerados: 1. aderência estrita e integral ao enunciado da(s) questão(ões); 2. capacidade de articulação de ideias e conceitos; 3. adequação, mérito e correção de conteúdos mencionados; 4. clareza de expressão verbal; 5. estrutura textual e articulação de raciocínio; 6. correção e adequação formal da escrita; 7. conformidade com princípios acadêmicos para citação e referência a textos de outros autores.

9.3.1.3. A prova escrita de cada candidato(a) será avaliada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, e a avaliação será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.3.1.4. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

9.3.1.5. A divulgação do resultado da prova escrita estará disponível no site da FUVEST no dia 01/10/2025.

9.3.1.6. Não haverá revisão de provas. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 01/10/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia 03/10/2025 o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.3.2. 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) - avaliação do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum vitae* e Arguição oral

Consiste na avaliação por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum vitae*, além da Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e trajetória do(a) candidato(a).

9.3.2.1. Na avaliação do Projeto de Pesquisa, serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos potenciais orientadores. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa em andamento dos potenciais orientadores; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; importância do projeto para a área do conhecimento em que se insere; adequação do projeto a uma dissertação de mestrado e exequibilidade técnica.

9.3.2.2. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa. A nota geral do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.3.2.3. Na avaliação do *Curriculum vitae*, serão considerados o perfil do(a) candidato(a) e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados:

alinhamento entre a trajetória do(a) candidato(a) e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado por participações em congressos, ICs, publicação de artigos, etc.); envolvimento em atividades didáticas e de extensão (monitorias, oficinas, docência, etc.); envolvimento em atividades profissionais; bolsas, premiações e outros reconhecimentos públicos.

9.3.2.4. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao *Curriculum vitae*. A nota geral do *Curriculum vitae* será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.3.2.5. A Arguição consiste em conversa *on-line* entre o(a) candidato(a) e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design sobre o Projeto de Pesquisa e a trajetória do(a) candidato(a).

9.3.2.6. Na avaliação da Arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa e na explicação da coerência entre objetivos, métodos e bibliografia. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do(a) candidato(a) para realização da pesquisa proposta.

9.3.2.7. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Arguição. A nota geral da Arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.3.2.8. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do Candidato") no dia 10/10/2025.

9.3.2.9. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 13/10/2025 a 07/11/2025, em dias úteis.

9.3.2.10. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

9.3.2.11. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 2ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado: Projeto de Pesquisa (3); *Curriculum vitae* (3); Arguição oral (4). A nota da 2ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao Projeto de Pesquisa (média x 3), ao *Curriculum vitae* (média x 3), à Arguição oral (média x 4) e dividindo-se o resultado por 10, calculado com duas casas decimais. **Nota da 2ª Etapa = [3 x (média das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa) + 3 x (média das notas atribuídas ao *Curriculum vitae*) + 4 x (média das notas atribuídas à Arguição oral)] / 10**

9.3.2.12. A nota mínima para aprovação na 2ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas.

9.3.2.13. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa, *Curriculum vitae* e Arguição oral (2ª Etapa) estará disponível no site da FUVEST no dia 12/11/2025.

9.3.2.14. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 12/11/2025 até as 12h (meio-dia) do dia 14/11/2025 o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª Etapa, via "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.4. Resultado final do mestrado

9.4.1. A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós- Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido, considerando a nota mínima de aprovação.

9.4.2. A nota final para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

- 1º critério: maior nota da 1ª Etapa (prova escrita);
- 2º critério: maior nota da 2ª Etapa;
- 3º critério: maior nota geral.

9.4.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos(às) candidatos(as) com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.4.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados(as) ou não, até atingir seu limite máximo.

9.4.5. Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas (AAf).

9.4.6. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a) para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequente, observados os critérios de avaliação.

9.4.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios dos itens 9.4.2. e 9.4.3.

9.4.8. No dia 25/11/2025, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), na aba: *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2026*, e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.4.9. No período entre 12h00 (meio-dia) do dia 25/11/2025 e 12h00 (meio-dia) do dia 27/11/2025, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final preliminar, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.4.10. No dia 02/12/2025 a lista homologada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP

(<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), na aba: *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2026*, e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.5. Da seleção para o doutorado

9.5.1. Etapa única (eliminatória e classificatória) - avaliação do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum vitae* e Arguição oral

Consiste na avaliação por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum vitae*, além da Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e trajetória do(a) candidato(a).

9.5.1.1. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos potenciais orientadores. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa de Design e aos projetos de pesquisa em andamento dos potenciais orientadores; originalidade (ineditismo) e contribuição do projeto para a área do conhecimento em que se insere; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; adequação do projeto a uma tese de doutorado e exequibilidade técnica.

9.5.1.2. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa. A nota geral do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.5.1.3. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão considerados o perfil do(a) candidato(a) e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados: alinhamento entre a trajetória do(a) candidato(a) considerando-se seu percurso profissional e acadêmico e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado por publicação de artigos, participações em congressos, ICs, pós-graduação, etc); envolvimento em pesquisa (projetos de pesquisa; participação em grupos de pesquisa) e em atividades didáticas e de extensão (monitorias, oficinas, docência, etc.); envolvimento em atividades profissionais; bolsas, premiações e outros reconhecimentos públicos.

9.5.1.4. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao *Curriculum vitae*. A nota geral do *Curriculum vitae* será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.5.1.5. A Arguição consiste em conversa *on-line* entre o(a) candidato(a) e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design sobre o Projeto de Pesquisa e a trajetória do(a) candidato(a).

9.5.1.6. Na avaliação da Arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa e na explicação da coerência entre objetivos, métodos e bibliografia. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do candidato para realização da pesquisa proposta.

9.5.1.7. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Arguição. A nota geral da Arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas

decimais.

9.5.1.8. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVES (‘‘Área do Candidato’’) no dia 10/10/2025.

9.5.1.9. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 13/10/2025 a 07/11/2025, em dias úteis.

9.5.1.10. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

9.5.1.11. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da Etapa única do Processo Seletivo para o curso de doutorado: Projeto de Pesquisa (3); *Curriculum vitae* (3); Arguição oral (4). A nota da Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao Projeto de Pesquisa (média x 3), ao *Curriculum vitae* (média x 3), à Arguição oral (média x 4) e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais. **Nota da Etapa única = [3 x (média das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa) + 3 x (média das notas atribuídas ao *Curriculum vitae*) + 4 x (média das notas atribuídas à Arguição oral)] / 10.**

9.5.1.12. A nota mínima para aprovação na Etapa única do Processo Seletivo para o curso de doutorado é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas.

9.5.1.13. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa, *Curriculum vitae* e Arguição oral estará disponível no site da FUVES no dia 12/11/2025.

9.5.1.14. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 12/11/2025 até as 12h (meio-dia) do dia 14/11/2025 o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota, via ‘‘Área do Candidato’’ do site da FUVES.

9.6. Resultado final do doutorado

9.6.1. A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design no curso de doutorado se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando-se todas as casas decimais, até o preenchimento do número de vagas estabelecido.

9.6.2. A nota final para os(as) candidatos(as) ao doutorado será a nota obtida na Etapa única, com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

- 1º critério: maior nota geral atribuída à Arguição oral;
- 2º critério: maior nota geral atribuída ao Projeto de Pesquisa;
- 3º critério: maior nota geral atribuída ao *Curriculum vitae*;

9.6.3. Mantendo-se o empate, será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada, nos termos do art. 27 da Lei no 10.741/2003.

9.6.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados(as) ou não, até atingir seu limite máximo.

9.6.5. Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas.

9.6.6. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a) para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequente, observados os critérios de avaliação.

9.6.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), observado os critérios dos itens 9.6.2. e 9.6.3.

9.6.8. No dia 25/11/2025, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), na aba: *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2026*, e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.6.9. No período entre 12h00 (meio-dia) do dia 25/11/2025 e 12h00 (meio-dia) do dia 27/11/2025, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final preliminar, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.6.10. No dia 02/12/2025 a lista homologada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP

(<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), na aba: *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2026* no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (PARA MESTRADO)

10.1. No dia 05/09/2025, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova escrita.

10.2. A prova escrita será aplicada no formato *on-line*, no dia 14/09/2025 (domingo), às 9h e terá duração de 3 horas.

10.3. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*.

10.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente do indicado na sua “Área do Candidato”.

10.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O

enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVES e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

10.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

10.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

10.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

10.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

10.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado(a) de outras pessoas durante a prova.

10.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

10.12. Será disponibilizada na "Área do Candidato", no site da FUVES, imagem da resposta fornecida pelo(a) candidato(a).

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIOS	ONDE
Publicação do Edital	11/06/2025	Até 12h (meio-dia)	D.O.E.Site da FUVESSite da FAUUSP
Solicitação de redução de taxas de inscrição	12/06/2025 16/06/2025	a De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVES
Divulgação da análise das solicitações de redução de taxas	25/06/2025	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVES
Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas	25/06/2025 27/06/2025	a De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVES
Inscrições para o Processo Seletivo	25/06/2025 08/07/2025	a De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVES
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	08/07/2025	Horário bancário	Agência bancária

Data em que a FUVEST disponibiliza a informação de conformidade dos documentos de inscrição com as exigências do Edital	22/07/2025	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Período de retificação de documentos	23/07/2025 a 25/07/2025	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação da homologação das inscrições	30/07/2025	Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	30/07/2025 a 01/08/2025	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos referentes às inscrições não homologadas	05/08/2025	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos(as) com deficiência e lactantes	11/08/2025	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação da habilitação das inscrições	11/08/2025	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação dos horários da prova escrita on-line (1ª Etapa do mestrado)	05/09/2025	Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST
Realização da prova escrita on-line	14/09/2025	9h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da prova escrita (1ª Etapa do mestrado)	01/10/2025	Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da prova escrita (1ª Etapa do mestrado)	01/10/2025 a 03/10/2025	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos referentes à prova escrita (1ª Etapa do mestrado)	09/10/2025	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arguições (2ª Etapa do	10/10/2025	Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST

mestrado e Etapa única do doutorado)				
Arguições (2ª Etapa do mestrado e Etapa única do doutorado)	13/10/2025 07/11/2025	a	Dias úteis	A ser divulgado
Divulgação do resultado das arguições (2ª Etapa do mestrado e Etapa única do doutorado)	12/11/2025		Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado das arguições (2ª Etapa do mestrado e Etapa única do doutorado)	12/11/2025 14/11/2025	a	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos referentes às arguições (2ª Etapa do mestrado e Etapa única do doutorado)	24/11/2025		Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado final preliminar	25/11/2025		Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado final preliminar	25/11/2025 27/11/2025	a	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos referentes ao resultado final preliminar	02/12/2025		Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato", no Site da FUVEST
Divulgação do resultado final homologado	02/12/2025		Até 12h (meio-dia)	Site da FUVESTSite da FAUUSP

12. DOS RECURSOS

12.1. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer motivadamente contra o resultado de quaisquer das avaliações, no tocante a erro material, ao teor das questões e das respostas e à classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar e deverá ser feito diretamente no site da FUVES ("Área do Candidato"), se admitirá recurso voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

12.2. Os recursos de cada Etapa do Processo Seletivo, conforme itens 9.3.1.6.; 9.3.2.14.; 9.4.9.; 9.5.1.14. e 9.6.9., devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVES (<https://www.fuvest.br/>), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

12.3. Os recursos indicados no subitem 12.2. serão no formato *on-line* e deverão conter até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

12.4. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção da prova.

12.5. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Para todos(as) os(as) candidatos(as) só será(ão) exigido(s) na matrícula o(s) certificado(s) de proficiência. Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP, é necessária apenas proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

13.1.1. Aos(Às) candidatos(as) ao mestrado será exigida a proficiência em uma língua estrangeira. Aos(Às) candidatos(as) ao doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. Neste caso, o(a) candidato(a) poderá apresentar certificado de língua emitido pela universidade na qual obteve o título de mestre ou histórico escolar em que conste a língua estrangeira aprovada.

13.2. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros, exceto os(as) candidatos(as) lusófonos(as), é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em português junto com o(s) certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).

13.3. Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2021 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design ou pelos consulados dos respectivos países de origem, conforme item 13.1.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula no programa será efetuada em duas etapas, conforme calendário e instruções divulgadas no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/matriculas-e-rematriculas/>): uma *on-line* e outra presencial. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão reunir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Dados Cadastrais para pré-matrícula;
- b) Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- c) RG (exceto para estrangeiros);
- d) CPF (caso não conste o número do CPF no RG);
- e) Certificado Militar (para ingressantes do sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;

g) certificado(s) de proficiência (um idioma para mestrado e dois para doutorado), ou, no caso de candidatos(as) aprovados(as) na prova do Centro de Línguas da FFLCH USP, cópia da(s) lista(s) de aprovados (divulgada no site da Pós-Graduação da FAUUSP <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> em "Informações sobre exames de proficiência"). No(s) certificado(s), é preciso constar o nome do(a) candidato(a);

h) Histórico escolar da graduação;

i) Diploma da graduação (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou declaração de conclusão de curso com data de colação de grau e portaria de reconhecimento do curso do MEC;

j) Currículo Lattes atualizado.

14.2. Só será possível a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no doutorado com a apresentação do histórico do mestrado e do diploma de Mestre (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco), ou da ata de defesa devidamente homologada pela Comissão de Pós-Graduação da IES.

14.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte; visto de estudante temporário IV; protocolo ou Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) e certificado de proficiência em português.

14.4. A ficha de dados cadastrais para pré-matrícula está disponível na página da Secretaria de Pós-Graduação da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/matriculas-e-rematriculas/>).

14.5. A matrícula somente será efetivada mediante a realização das duas etapas mencionadas no item 14.1 e a apresentação de toda a documentação exigida.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação no presente edital não garante a oferta de bolsas de estudo. A oferta de bolsas obedecerá ao Edital de Bolsas específico do Programa.

15.2. Os alunos selecionados poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestre de 2026, conforme calendário de matrícula definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

15.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

15.4. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o Processo.

15.5. Não haverá revisão ou vistas de provas.

15.6. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

15.8. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

15.9. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda de nenhum material, no caso da prova ser aplicada presencialmente.

15.10. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o Processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do Processo, visando garantir a plena integridade do exame.

15.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

15.12. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.13. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este Processo Seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo.

ANEXO

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1. “TEORIA E HISTÓRIA DO DESIGN”

BONSIEPE, G. Design e Democracia. In: BONSIEPE, G. Design, cultura e sociedade. São Paulo: Blücher, 2011, p.16-30. Disponível

em: https://storage.blucher.com.br/book/pdf_preview/9788521205326-amostra.pdf

VAN DER LINDEN, J. Uma taxonomia para a Pesquisa em Design. In: P&D Design 2010 - Anais do 9º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design. São Paulo: Universidade Anhembi Morumbi, 2010. Disponível

em: https://www.researchgate.net/publication/354969542_Uma_taxonomia_para_a_Pesquisa_em_Design

PORTUGAL, D.; HAGGE, H. Subordinando o problema à interpretação: da abordagem informacional à hermenêutica nos estudos em design (com especial atenção aos anos 1973 e 1992). Rio de Janeiro:

Revista Estudos em Design, v.31, n.2, p.110-127, 2023. Disponível em:
<https://eed.emnuvens.com.br/design/article/view/1713/568>

2 “DESIGN: PROCESSOS E LINGUAGEM”

2.1 “Imagem, Informação e Sociedade”

DICK, M. E.; GONÇALVES, B. S.; VITORINO, E.V. Design da informação e competência em informação: relações possíveis. InfoDesign, [S. l.], v. 1, p. 1-13, 2017. Disponível em: <https://www.infodesign.org.br/infodesign/article/view/500>

BRAGA, J. V.; SILVA, T. B. P. e; SOUTO, V. T. Manipulações estatísticas e anomalias visuais: design de visualização de dados e reconhecimento de vieses estatísticos. InfoDesign, [S. l.], v. 2, p. 145-162, 2020. Disponível em:

<https://www.infodesign.org.br/infodesign/article/view/756> .

MARTINS, Marcos. O scroll infinito e o arquivo: breve história e análise de um campisual interativo. Revista Estudos em Design, v.32, n. 2, 2024, p.148-163. Disponível em:

<http://vs://estudosemdesign.emnuvens.com.br/design/article/view/1981/612>

2.2. “Produto, Inovação e sociedade”

FRANZATO, C. Há design por vir? Dos cenários do design e das ecotopias. Arcos Design . Rio de Janeiro, v.17, n.2, 2024, p. 99-120. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/arcosdesign.2024.81831>

MARGOLIN, V. Design para o desenvolvimento: mapeamento do contexto. In: PATROCÍNIO, G.; NUNES, JP (ORG) Design e desenvolvimento: 40 anos depois. São Paulo: Blucher, 2015, p.13-28. Disponível em:

https://storage.blucher.com.br/book/pdf_preview/9788521209713-amostra.pdf

VEZZOLI, C. Sustentabilidade e descontinuidade. In: VEZZOLI, C. Design para a sustentabilidade ambiental: o design do ciclo de vida dos produtos. Tradução: Marcelo Ambrósio. São Paulo: Blucher, 2023, p. 21-41.

Disponível em: https://storage.blucher.com.br/book/pdf_preview/PDF_design.pdf